



RESOLUÇÃO CESPANº 004 / 2017

EMENTA: Estabelece as NORMAS que regulamentam o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior no cargo de Professor.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria nº 1115, de 12 de maio de 2017, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006, TORNA PÚBLICA as normas relativas à realização de Concurso Público de provas e títulos, circunscrito às condições especificadas em Edital, destinado à seleção de candidatos para o cargo de Professor de Ensino Superior, tendo em vista as necessidades das Unidades Acadêmicas mantidas por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as NORMAS que regulamentam o concurso público de provas e títulos na carreira do Magistério Superior da AESGA no cargo de professor, com base na legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como na lei 3445/2006.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Art. 2º. O ingresso na carreira do Magistério Superior dar-se-á no cargo de Professor, observada a titulação exigida (Requisitos Mínimos), mediante concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único. O concurso para ingresso no cargo de professor se fará nos termos da legislação pertinente, das Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco- CEE/PE, com a observância das leis da AESGA e disposta nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições para o concurso serão convocadas através de Edital, pela Administração da Instituição de Ensino Superior, publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e dois jornais de grande circulação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da realização das provas.

Parágrafo Único. Do Edital constará, necessariamente, a relação dos Núcleo(s) / Disciplina(s) / Vagas / Requisito(s) Mínimo(s) / Pontos e demais informações relevantes.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 4º. O concurso público para admissão de docentes será organizado e executado pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESP**A, para o Concurso Público de Docente, criada para esta finalidade, será composto por 05 (cinco) representantes do quadro docentes efetivos da AESGA nomeados em portaria.

§ 1º. Os membros da Comissão referida no *caput* deste artigo serão designados pela Presidente da AESGA de acordo a Lei Municipal nº 3907/2013.

CAPÍTULO IV

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 5º. A Banca Examinadora para o concurso será constituída de 03 (três) membros podendo ser professores efetivos da AESGA ou convidados.

§ 1º. O CESPA procederá à substituição ou complementação de membros da Banca Examinadora, caso ocorra irregularidade, desistência ou ausência de membro da mesma, em qualquer momento do processo seletivo, a bem da continuidade, da lisura e do andamento do concurso.

§ 2º. A Banca poderá ser recomposta com professores efetivos da AESGA ou convidados.

Art. 6º. Os nomes dos membros das Bancas Examinadoras, encaminhados pelo CESPA, serão homologados pela Presidente da Comissão do Concurso.

§ 1º. Os membros das Bancas deverão ter titulação mínima de especialista.

§ 2º. As bancas terão caráter multidisciplinar, sendo obrigatória a presença de 01 (um membro) com formação acadêmica na área de conhecimento exigida para avaliação do critério conteúdo do barema anexo na presente Resolução.

§ 3º. Não poderão participar de Banca Examinadora:

- I – cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II – ascendente ou descendente do candidato até o terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio do candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou co-orientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior a mestrado.

§ 4º. Os membros da Banca Examinadora darão ciência do artigo 6º e seus parágrafos, da presente Resolução, mediante assinatura de Declaração de não Impedimento emitida pelo CESPA.

§ 5º. A homologação dos candidatos deverá preceder à homologação dos membros das Bancas Examinadoras para viabilizar a análise dos itens do artigo 6º.

CAPÍTULO V

DAS PROVAS

Art. 7º. O concurso público para docente constará das seguintes provas, realizadas nesta ordem:

- I - PRIMEIRA ETAPA - Prova escrita de **caráter eliminatório e classificatório**;
- II - SEGUNDA ETAPA - Prova Desempenho Didático de **caráter eliminatório e classificatório** (que poderá ser gravada para efeito de registro);
- III - TERCEIRA ETAPA - Apresentação de memorial e Prova de títulos de **caráter classificatório**.

Art. 8º. Para efeito de avaliação das provas de que trata o artigo anterior serão utilizados os instrumentos de avaliação (BAREMAS) anexos a esta Resolução, a saber:

- I. Prova escrita – ANEXO I;
- II. Prova Desempenho Didático – ANEXO II;
- III. Apresentação de Memorial e prova de Título – ANEXO III.

Art. 9º. A prova escrita e a Prova Desempenho Didático versarão sobre assuntos sorteados dentre uma relação de 10 (dez) pontos, com abrangência do Núcleo Temático de Concorrência / Pontos em exame.

§ 1º. Será dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos, no anexo VII.

§ 2º. Qualquer contestação referente aos pontos apresentados deverá ser feita pelo candidato, ao CESP, por escrito, até 72 (setenta e duas) horas depois da divulgação dos mesmos.

§ 3º. Os pontos para a prova escrita e Prova Desempenho Didático serão elaborados pelas Coordenações de Curso a partir dos Núcleos e serão encaminhados ao CESP pelas Unidades Acadêmicas.

Art. 10. O ponto sorteado para a prova escrita não fará parte do sorteio para a prova de desempenho didático.

Art. 11. Na prova de desempenho didático, por ser pública, será permitida a presença do público, na condição de ouvinte, **com exceção dos candidatos concorrentes**. Além das presenças dos organizadores, os fiscais, os membros das bancas examinadoras e os representantes: da AESGA, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Câmara de Vereadores de Garanhuns.

Art. 12. Após o término de cada prova, os examinadores, individualmente, atribuirão nota a cada candidato, obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o barema anexo.

Art. 13. A nota parcial atribuída ao candidato em cada prova será a média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos examinadores, na prova correspondente, e será encaminhada pela Presidência da Banca Examinadora ao CESP, em formulário próprio, assinado por cada membro da Banca.

Art. 14. A prova escrita, a prova desempenho didático e a prova de títulos serão avaliadas em conformidade com os BAREMAS anexos a esta Resolução (Anexos I, II, III e IV), para compor a nota final (**NF**) de cada candidato, que será calculada utilizando-se da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{PE + PD + PT}{3}$$

Em que:

NF = nota final do candidato;

PE = média obtida na prova escrita;

PD = média obtida na prova de desempenho didático;

PT = nota da prova de títulos.

CAPÍTULO VI

DA APROVAÇÃO

Art. 15. Para aprovação, o candidato terá que alcançar a nota igual ou superior a 7,00 (sete), na prova escrita e na prova desempenho didático.

I. Serão eliminados do concurso, sem direito a realizar as etapas seguintes:

- a) os candidatos que não comparecerem a qualquer uma das provas do concurso nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma; e
- b) os que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.

II. O resultado parcial relativo à prova escrita será divulgado no *síte* do concurso antes da realização das demais provas.

Art. 16. O resultado final será a média aritmética das três etapas, prova escrita, prova de desempenho didático e prova de títulos.

Parágrafo Único. As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais (precisão de centésimos), para tal, se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converte-se o segundo decimal para a unidade imediatamente superior, e se for inferior a 5 (cinco) será desprezado.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 17. Para realização das provas, o candidato deverá portar um documento oficial de identidade, que será exigido e examinado pela Banca. O referido documento de identificação deve conter a impressão digital do portador, apresentar fotografia recente e que permita identificá-lo claramente, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações e estar no prazo de validade, se for o caso.

PROVA ESCRITA

Art. 18. A prova escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato nos Núcleos / Disciplina(s) / Vagas / Requisito(s) Mínimo(s) / Pontos do concurso e seu desempenho na abordagem, desenvolvimento e correlação do tema que tenha sido sorteado.

§ 1º. A prova escrita terá duração de 05 (cinco) horas, sendo a primeira hora destinada à consulta de material bibliográfico.

§ 2º. Da lista de pontos será sorteado, no momento da prova escrita, um ponto único que constituirá o objeto da prova escrita para todos os candidatos concorrentes à mesma vaga.

§ 3º. O sorteio do ponto da prova escrita será realizado na presença dos candidatos e membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPA, devidamente lavrado em Ata;

§ 4º. Durante a prova (incluindo o horário da consulta bibliográfica), será vedada ao candidato a saída do local da realização do concurso, sob pena de exclusão do processo, salvo por desistência ou por motivo extraordinário a ser avaliado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPA.

§ 5º A primeira hora do tempo global destinado à prova escrita, cuja duração total é de 05 (cinco) horas, é exclusivamente para consulta a material bibliográfico, a critério do candidato, e não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos, telefones celulares ou assemelhados no intuito de preservar-se o silêncio no ambiente. **É terminantemente vedada ainda, a utilização de qualquer aparelho eletrônico bem como de material bibliográfico** durante as 04 (quatro) horas restantes destinadas à elaboração do texto da prova escrita.

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Art. 19. A Prova Desempenho Didático terá como objetivo verificar o conhecimento do candidato no Núcleo do concurso escolhido, sendo avaliada habilidade técnica, conteúdo e capacidade pedagógica de comunicação, e constará de uma aula, versando sobre o tema do ponto sorteado.

§ 1º. O sorteio do ponto para a Prova Desempenho Didático será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPÁ e por membros do CESPÁ, na presença dos candidatos, aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado de apresentação da sua respectiva aula.

Art. 20. Os candidatos entregarão à Banca Examinadora, antes da realização da Prova Desempenho Didático, o Plano de Aula correspondente ao ponto sorteado em 03 (três) vias.

§ 1º. A Prova Desempenho Didático terá a duração entre no mínimo 30 (trinta) e máximo 45 (quarenta e cinco) minutos.

§ 2º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPÁ disponibilizará apenas data show em cada banca, podendo o candidato dele se utilizar caso queira.

APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

Art. 21. O memorial terá como referência o currículo lattes, seguindo as normas do artigo 22 e modelo anexo na presente Resolução.

Art. 22. A elaboração do memorial deverá atender às seguintes normas:

I – Quanto à forma: texto paginado apresentado em papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm, margens direita e inferior com 2 cm; arquivo Word; fonte *Times New Roman* tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; alinhamento justificado; capa, sumário e títulos.

II – Quanto ao conteúdo:

- a) **Capa:** NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E FINALIDADE DO MEMORIAL (Memorial de Fulano de Tal, apresentado para concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior no cargo de Professor).
- b) **Sumário;**
- c) **Títulos:** devem ser apresentados na ordem estabelecida no barema em anexo.
 - I. Currículo Lattes atualizado, no modelo completo da Plataforma Lattes/CNPq;
 - II. Documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - III. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF; Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - IV. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - V. Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - VI. Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros;
 - VII. Comprovante de inscrição.

§ 1º. O memorial deverá estar em uma encadernação com páginas numeradas e respectivo sumário, contendo as fotocópias autenticadas em cartório, dos documentos (válidos no Brasil). O memorial deve ser entregue em duas (02) vias, no protocolo de recebimento do CESPÁ, uma deve estar encadernado junto com os títulos e outra servirá como protocolo de recebimento para o candidato.

§ 2º. Não serão aceitos nenhum documento, para cômputo dos pontos da prova de título, após a entrega do Memorial.

§ 3º. De forma precária para efeitos de continuidade no processo, será aceita a declaração com a data da defesa do título. A substituição pela titulação definitiva é obrigatória até o dia da prova prática, de acordo com o cronograma publicado no Edital 023/2017 no item 2.1.

PROVA DE TÍTULOS

Art. 23. Serão considerados para a avaliação da prova de títulos, todos os títulos contidos no barema.

Art. 24. O cálculo da nota da prova de títulos (PT) de cada candidato será obtido somando-se o item IA com o somatório de todos os itens II dividindo o respectivo total de pontos aproveitados, por DOIS, dividindo o total obtido por 10, conforme demonstra a fórmula a seguir:

$$PT = \left[\frac{IA + (II A + II B + II C + II D + II E)}{2} \right] / 10$$

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS E DO ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 25. O candidato terá direito a recorrer das decisões da Banca Examinadora quanto ao resultado da prova escrita e prova desempenho didático ou quanto ao resultado final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação dos mesmos. O recurso fundamentado deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA-CESPA, conforme modelo anexo a essa Resolução, observando-se que:

- I. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- II. Os recursos devem ser encaminhados através do setor de Protocolo da AESGA para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA-CESPA;
- III. Não serão aceitos recursos via fax ou correio eletrônico, nem recursos extemporâneos;
- IV. Recursos cujo teor despreze membros da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPA serão preliminarmente indeferidos;
- V. Os recursos poderão ser entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração (**ANEXO IX**) sendo necessário o reconhecimento de firma (assinatura) do candidato em cartório.

Art. 26. Acolhido o recurso do candidato **referente à prova escrita**, as fichas de avaliação e o texto da prova corrigida serão reexaminados pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESPA com a supervisão de um profissional da área, a partir das alegações apresentadas no concurso.

§ 1º. A interposição do recurso não exercerá efeito suspensivo do processo do concurso público, entretanto, em caso de procedência do mesmo, a Comissão fará os ajustes necessários ao bom andamento do certame sem que haja prejuízos ao recorrente e aos demais candidatos.

§ 2º. A resposta ao recurso será entregue ao candidato no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 27. Acolhido o recurso do candidato **referente ao resultado final**, os documentos relativos aos trabalhos da respectiva Banca Examinadora em todas as etapas da avaliação, serão reexaminados pelos membros da Comissão, que emitirá parecer conclusivo.

§ 1º. O recurso será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias subsequentes às datas de recebimento dos mesmos pelo CESPA, salvo se houver situação extraordinária que impeça o cumprimento do referido prazo.

§ 2º. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação final dos candidatos, será publicado Ato homologatório retificador refletindo a situação deferida.

Art. 28. Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente ao trabalho da Banca Examinadora, que possa ajudar a fundamentar os recursos de que trata o presente capítulo, o candidato poderá verificar o seu desempenho através dos critérios de avaliação com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso, em solicitação do espelho à Comissão do Concurso.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas finais obtidas e convocados de conformidade com as vagas definidas no Edital.

Art. 30. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE: Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios na ordem de prioridade estabelecida a seguir:

I. o candidato que tiver a maior idade (Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único).

II. o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de desempenho didático;

III. o candidato que tiver obtido a maior nota na prova escrita;

IV. o candidato que tiver maior tempo de efetivo exercício no magistério superior;

V. o candidato que tiver exercido a função de jurado.

Art. 31. A Banca Examinadora lavrará Ata, contendo registro das ocorrências do concurso público, acompanhada das planilhas de notas, das provas, dos planos de aula, da relação expressa dos candidatos habilitados e dos não habilitados com a respectiva classificação.

Art. 32. A aprovação no concurso público não garante, de imediato, a nomeação do candidato pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns. Para efeito de nomeação dos aprovados, a convocação será processada, pela ordem de classificação, mediante solicitação das Unidades Acadêmicas.

Art. 35. A Ata dos trabalhos do concurso, com a documentação anexa, formará processo a ser encaminhado à Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns para ser submetido à aprovação e homologação para posterior divulgação.

Art. 36. A validade do concurso, para efeito de aproveitamento de candidatos classificados, será aquela definida no Edital do Concurso.

Art. 37. O não cumprimento de qualquer das disposições desta Resolução e do Edital do Concurso por parte do candidato, implicará em sua eliminação.

Art. 38. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS, 18 de dezembro de 2017.

Presidenta da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns

ANEXOS DA RESOLUÇÃO 004 / 2017

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A PROVA ESCRITA destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato no Núcleo(s) / Disciplina(s) / Pontos no concurso e deverá, **obrigatoriamente, estar adequada ao tema sorteado**. A não adequação ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios constantes deste BAREMA.

TABELA – 01 (PROVA ESCRITA - PE)

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Obrigatoriamente relacionados ao tema sorteado)	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
1	Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	1,0	
2	Apresentação da introdução com as ideias articuladas apoiando a construção do texto.	1,0	
3	Apresentação do desenvolvimento com clareza das ideias.	1,0	
4	Conceitos pertinentes e atualidade das referências citadas.	1,0	
5	Aplicar conceito das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo.	1,0	
6	Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema	1,0	
7	Apresentação e capacidade de análise e síntese da conclusão com articulação das ideias contidas no texto.	1,0	
8	Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. Coesão e coerência textuais	1,0	
9	Abordagem do conteúdo e adequação entre o conteúdo desenvolvido e o ponto sorteado.	1,0	
10	Consistência argumentativa e fundamentação teórica do conteúdo.	1,0	
TOTAL		10,0	

LEGENDA	NOTA
Insuficiente	0,0
Fraco	0,2
Regular	0,4
Bom	0,6
Ótimo	0,8
Excelente	1,0

ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

A PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO terá como objetivo verificar conhecimentos sobre o tema sorteado, bem como o desempenho didático e pedagógico do candidato. A não adequação da aula ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios estabelecidos neste BAREMA.

TABELA – 02 (PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PD)

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Obrigatoriamente relacionados ao tema sorteado)	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
HABILIDADE TÉCNICA		-	-
1	Planejamento da aula	1,0	
2	Metodologia utilizada	1,0	
3	Uso do tempo pré-determinado	1,0	
4	Sequência didática e Organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão).	1,0	
5	Uso adequado de recursos didáticos	1,0	
6	Apresentação	1,0	
7	Clareza e Objetividade	1,0	
8	Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula	1,0	
9	Articulação das ideias com o todo	1,0	
10	Consistência argumentativa	1,0	
TOTAL		10,0	
CONTEÚDO		-	-
1	Domínio e abrangência do assunto (conceitos e definições)	1,0	
2	Conteúdo adequado / contextualização	1,0	
3	Raciocínio e sequência lógica do conteúdo	1,0	
4	Apresentação analítica didática	1,0	
5	Poder de síntese e relevância dos itens abordados	1,0	
6	Uso adequado de terminologia (Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriada)	1,0	
7	Nível de conhecimento adequado a graduação	1,0	
8	Nível de conhecimento adequado a pós-graduação	1,0	
9	Ilustração com exemplos	1,0	
10	Capacidade Analítica	1,0	
TOTAL		10,0	
CAPACIDADE PEDAGÓGICA DE COMUNICAÇÃO		-	-
1	Dinâmica	1,0	
2	Postura em sala de aula	1,0	
3	Dicção	1,0	
4	Correção vocabular	1,0	
5	Clareza e locução	1,0	
6	Uso correto da Língua Portuguesa	1,0	
7	Naturalidade	1,0	
8	Dinamismo (Flexibilidade frente ao imprevisto)	1,0	
9	Interação diante da plateia	1,0	
10	Capacidade de despertar o interesse da plateia	1,0	
TOTAL		10,0	

ANEXO III – MODELO DE MEMORIAL

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E FINALIDADE DO MEMORIAL (Memorial de Fulano de Tal, apresentado para concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira do Magistério Superior no cargo de Professor).

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

Apresentação do Currículo Lattes - CNPq (completo) e com foto atualizada

PRIMEIRA PARTE

I. A - TITULAÇÃO ACADÊMICA

Doutorado na área

Doutorado em outra área

Mestrado na área

Mestrado em outra área

Especialização na área

Especialização em outra área

Graduação

SEGUNDA PARTE

II. A - PUBLICAÇÕES

Livro na área

Livro fora da área

Artigo completo em periódico indexado na categoria A1 a B1, segundo Qualis / Capes (nos últimos 10 anos)

Artigo completo em periódico indexado em outras categorias Qualis / Capes (nos últimos 10 anos)

Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos)

Organização de obra publicada

Trabalho completo inédito publicado em anais de evento (nos últimos 10 anos)

Tradução publicada de livro

Ensaio ou resenha publicado em periódico indexado (nos últimos 10 anos)

II. B - DOCÊNCIA

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Na área do concurso

- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO)

Na área do concurso

- GRADUAÇÃO

Na área do concurso

Tutor em curso de graduação

Docência em curso de extensão universitária

II. C – PARTICIPAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS

Banca de defesa de tese de doutorado

Banca de defesa de dissertação de mestrado

Banca de defesa de monografia (não orientador)

Banca de defesa de TCC (não orientador)

Concurso público para o magistério superior

Seleção pública para o magistério superior

II. D - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

- Participação em Congressos, Colóquios, Seminários, Encontros ou Simpósios)

Como coordenador ou organizador

Como relator ou moderador

Como participante

Para proferir conferência ou palestra em eventos internacionais ou nacionais

Para apresentar trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral

II. E - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS

- ENSINO SUPERIOR (A CADA 2 ANOS)

Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente)

Cargos em Departamentos ou Colegiados (Chefe, Diretor, Coordenador)

Outras coordenações/cargos da área acadêmica

- COMISSÕES ACADÊMICAS (ESTÁGIO, TCC, CONCURSO, ENTRE OUTRAS COMISSÕES ACADÊMICAS)

Na condição de Coordenador

Na condição de Membro

Representação em Órgãos Colegiados Universitários (mínimo de 01 ano)

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do funcionário

ANEXO IV – BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS - PT**SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO****I.A TITULAÇÃO ACADÊMICA****(MÁXIMO: 100 PONTOS)**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
DOUTORADO		-	-	-
1	Na área do Concurso	1	30	
2	Em outra área	1	25	
MESTRADO		-	-	-
1	Na área do Concurso	1	20	
2	Em outra área	1	15	
ESPECIALIZAÇÃO		-	-	-
1	Na área do Concurso	1	10	
2	Em outra área	1	5	
GRADUAÇÃO		-	-	-
1	Na área do Concurso (Núcleo)	-	-	-
SUBTOTAL DE PONTOS (1A)			100	

SEÇÃO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA**II.A – PUBLICAÇÕES****(MÁXIMO: 20 PONTOS)**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
1	Livro na área	1	5,0	
2	Livro fora da área	1	2,5	
3	Artigo completo em periódico indexado na categoria A1 a B1, segundo Qualis / Capes (nos últimos 05 anos)	2	2,5	
4	Capítulo de livro/ Artigo completo em periódico indexado em outras categorias Qualis / Capes (nos últimos 05 anos)	2	2,0	
5	Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos 05 anos)	1	1,5	
6	Organização de obra publicada	1	1,0	
7	Trabalho completo inédito publicado em anais de evento (nos últimos 05 anos)	2	2,0	
8	Tradução publicada de livro	1	1,5	
9	Ensaio ou resenha publicado em periódico indexado (nos últimos 05 anos)	2	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (2ª)			20,0	

ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES**II.B – DOCÊNCIA****(MÁXIMO: 20 PONTOS)**

DISCRIMINAÇÃO		MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU				
1	Na área do concurso	3	5,0	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO)				
		-	-	-
1	Na área do concurso	3	3,0	
GRADUAÇÃO				
		-	-	-
1	Na área do concurso	3	2,0	
2	Tutor em curso de graduação	3	1,0	
3	Docência em curso de extensão universitária	3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (3ª)			20,0	

* DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (01 ano por título)

II.C – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS**(MÁXIMO: 20 PONTOS)**

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
1	Banca de defesa de tese de doutorado	2	5,0	
2	Banca de defesa de dissertação de mestrado	2	5,0	
3	Banca de defesa de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) (orientador)	2	2,0	
4	Banca de defesa de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) (avaliador)	2	1,0	
5	Concurso público para o magistério superior	2	5,0	
6	Seleção pública para o magistério superior	2	3,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (3B)			20,0	

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS

II. D – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(MÁXIMO: 20 PONTOS)

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
	Participação em Congressos, Colóquios, Seminários, Encontros ou Simpósios			
1	Como coordenador ou organizador	1	10,0	
2	Como relator ou moderador	1	2,0	
3	Como participante	2	1,0	
4	Para proferir conferência ou palestra em eventos internacionais ou nacionais	2	10,0	
5	Para apresentar trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral	2	3,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (4ª)			20,0	

II.E – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS

(MÁXIMO: 20 PONTOS)

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
	Ensino Superior (a cada 2 anos)			
1	Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente)	1	5,0	
2	Cargos em Departamentos ou Colegiados (Chefe, Diretor, Coordenador)	1	10,0	
3	Outras coordenações/cargos da área acadêmica	2	5,0	
-	Comissões Acadêmicas (Estágio, TCC, Concurso, entre outras comissões acadêmicas)	-	-	-
1	Na condição de Coordenador	1	5,0	
2	Na condição de Membro	1	2,0	
3	Representação em Órgãos Colegiados Universitários (mínimo de 01 ano)	1	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (4B)			20,0	

ANEXO VI – QUADRO GERAL

NÚCLEO	DISCIPLINA(S)	VAGAS	REQUISITO MÍNIMO
Topografia	Topografia Geodésia	1	Graduado em Engenharia Civil, Engenharia Agrônoma, Engenharia Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura com no mínimo Especialização em Engenharia .
Recursos Hídricos	Hidráulica, Hidrologia Inst.hidro-sanitárias	1	Graduado em Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Física	Física II, Física III Fenômenos de Transporte	1	Graduado em Física ou Engenharia com no mínimo Especialização em Física ou Engenharia
Estradas e Transporte	Estradas e Transportes I e II, Engenharia de Tráfego	1	Graduado Engenharia Civil com Especialização em Engenharia em Civil
Materiais	Materiais de Construção Civil I e II	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil ou Materiais.
Estruturas	Resistência dos Materiais I e II	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Concreto - Estrutura	Concreto Armado I e II, Estrutura de Fundações de Concreto Armado	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
Estabilidade das Estruturas	Estabilidade das Estruturas e Aço e Madeira	1	Graduado Engenharia Civil com no mínimo Especialização em Engenharia Civil
TOTAL DE VAGAS		08	

ANEXO VII – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO E POR NÚCLEO

NÚCLEO	DISCIPLINA(S)	PONTOS
Topografia	Topografia, Geodésia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Conceito e características dos principais sensores remotos 2. Taqueometria, Topometria (Cálculo de Poligonal) 3. Altimetria - nivelamento geométrico e levantamento planialtimétrico 4. Modelagem digital dos terrenos 5. Sistemas de Projeções e UTM 6. Sistema de Posicionamento Global- GPS e sistemas de geoprocessamento 7. Cartografia digital 8. Análise espacial de dados geográficos 9. Utilização de software na topografia 10. Fotogrametria
Recursos Hídricos	Hidráulica, Hidrologia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hidrostática, Hidrodinâmica e hidrometria 2. Escoamento permanente de fluido incompressível em condutos forçados 3. Sistemas de Distribuição de água. Bombas e Sistemas de Recalque 4. Ciclo hidrológico. Climatologia. Precipitação. Evaporação 5. Escoamento superficial e subterrâneo. Infiltração 6. Vazão de projeto 7. Instalações Prediais de água potável. 8. Instalações prediais de esgoto sanitários 9. Esgotamento das águas pluviais 10. Projeto de instalações hidráulicas prediais
Física	Física II, Física III (Eletromagnetismo), Fenômenos de Transporte	<ol style="list-style-type: none"> 1. Teoria cinética dos gases 2. Termodinâmica 3. Ótica: Conceito da luz, reflexão, refração e difração 4. Eletrostática 5. Circuitos de correntes contínuas e correntes alternadas 6. Magnetismos e fenômenos eletromagnéticos 7. Estática dos fluidos 8. Cinemática dos fluidos 9. Dinâmica dos fluidos 10. Fundamentos de transmissão de calor e massa
Estradas e Transporte	Estradas e Transportes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elementos geométricos das estradas 2. Terraplanagem manual 3. Investigação e classificação dos solos para estradas 4. Desmonte de rochas e operações de britagem 5. Estabilização de solos e remoção de materiais 6. Execução de drenagem superficial e profunda 7. Terraplanagem mecanizada 8. Proteção contra erosões 9. Impactos ambientais devido à implantação da via 10. Plano de execução de obra de estradas.
Materiais	Materiais de Construção Civil I e II	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cimentos, Cal e gesso 2. Agregados 3. Concreto (conceitos, tipos e aplicações) 4. Concreto no estado anidro 5. Concreto no estado fresco 6. Concreto no estado endurecido

		<ul style="list-style-type: none"> 7. Materiais metálicos e aço 8. Materiais cerâmicos 9. Madeira 10. Polímeros e aditivos
Estruturas	Resistência dos Materiais	<ul style="list-style-type: none"> 1. Conceitos de tensão e deformação 2. Tensões normais e de cisalhamento 3. Deformação normais e transversal 4. Condições de apoio de uma estrutura e propriedades geométricas de uma área 5. Flexão simples, flexão composta e deflexão 6. Torção 7. Flambagem 8. Estado de tensões 9. Cisalhamento simples 10. Círculo de Mohr
Concreto Armado - estrutura	Concreto armado I e II e Fundações de Concreto armado	<ul style="list-style-type: none"> 1. Características estruturais do concreto 2. Características estruturais do aço 3. Flexão simples e cisalhamento em concreto armado 4. Dimensionamento e detalhamento de vigas em concreto armado 5. Dimensionamento e detalhamento de pilar em concreto armado 6. Dimensionamento e detalhamento de laje em concreto armado 6. Dimensionamento e detalhamento de escadas em concreto armado 8. Dimensionamento de fundações rasas em concreto armado 9. Dimensionamento de fundações profundas em concreto armado 10. Muro de arrimo e parede em concreto armado
Estabilidade das Estruturas	Estabilidade das Estruturas e Aço e Madeira	<ul style="list-style-type: none"> 1. Sistemas isostáticos planos e reticulados 2. Hiperestática – O método das forças 3. Hiperestática – O método dos deslocamentos 4. Análise de treliças 5. Análise de pórticos 6. Processo de Cross 7. Princípio dos trabalhos virtuais 8. Características e utilização dos aços e madeiras estruturais 9. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de aço 10. Dimensionamento e detalhamento de estruturas de madeira

ANEXO VIII - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, que me enquadro na situação abaixo descrita que estou amparado pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Estou cadastrado com o número de Identificação Social – NIS abaixo:

Observação: não informe o NIS da mãe ou familiares. A verificação do NIS junto ao Ministério de Defesa Social é realizada de forma automática. Informações incorretas podem acarretar no indeferimento do pedido.

Dados do candidato (preenchimento obrigatório):

Nome do Candidato												
Data de nascimento	/ /											
Identidade	Nº _____ Órgão Emissor _____ Emissão _____											
Nome da mãe												
CPF	<table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> <i>11 dígitos, preenchimento obrigatório</i>											
Telefone	()											
Email												

Observações:

- 1) O candidato deve realizar, previamente, a sua inscrição no sistema do concurso (www.cespa.aesga.edu.br). Caso não esteja inscrito sua solicitação será indeferida.**
- 2) A solicitação de isenção deve ser entregue entre os dias **08/01/2018 e 09/01/2018**. Pedidos fora do prazo serão desconsiderados e não darão direito ao recurso por indeferimento.
- 3) As informações prestadas na declaração de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e outras penalidades legais.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato (declarante)

Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESP
Recebimento _____ / _____ / 20____.
Observações: _____

ANEXO IX – PROCURAÇÃO PARA CONCURSO – AESGA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato)
_____,
portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado à _____,
nomeio e constituo meu procurador(a) _____,
estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado à _____
_____ a quem confiro amplos poderes para procedimentos
referentes ao concurso da AESGA, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los a
Comissão Organizadora do Processo Seletivo da AESGA – CESP.A.

_____ / _____ de _____ de 20_____.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato

Assinatura do Procurador

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

Documento de identidade e CPF do candidato

Documento de identidade e CPF do procurador (originais e cópias – a serem autenticados no momento da solicitação, por funcionário do CESP.A/AESGA)

2. É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA (ASSINATURA) DO CANDIDATO EM CARTÓRIO